



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 2.061/2012.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, para o período de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei Complementar Nº 060/2012 de 20 de abril de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, por mandato de 02 (dois) anos a contar dessa data, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nair Pereira Alves de Carvalho;

Titular: Cláudia Elizabete da Costa Moraes Mondini.

II - Representantes da Educação Infantil da iniciativa privada:

Titular: Eliane Regina de Carvalho;

Suplente: Mayara Feitosa do Nascimento Barboza.

III - Representantes da entidade Classista de Professores do Município

(SITEL):

Titular: Isaura Fátima Antunes de Jesus Ferreira;

Suplente: Marisol Giane de Almeida.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**



IV - Representantes da Educação Infantil do Ensino Público Municipal:

Titular: Marcelo Messias Rondon;

Suplente: Sara Regina dos Santos Almeida.

V - Representante do Ensino fundamental do Ensino Público Municipal:

Titular: Francisco Ricardo Gonçalves Góes;

Suplente: Georgia Letícia Guimarães de Arruda.

VI - Representante da Educação do Campo da Instituição Pública:

Titular : Lizete de Arruda Carvalho;

Suplente: Maria Conceição Vieira de Oliveira.

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho, titulares e suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 28 de junho de 2012.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal